



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Observando o Regimento Interno deste Poder, informo que foi concedido **vistas**, pelo prazo regimental de trinta e seis horas, do **PL. 847/2024**, de autoria da Senhora Deputada **Vanda Monteiro**, que “Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de curso de Ensino Médio e Superior, nas instituições públicas no âmbito do Estado do Tocantins, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”, ao Senhor Deputado **Professor Júnior Geo**, o qual devolveu sem Parecer de Vista.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2024.

NILTON
BANDEIRA
FRANCO:4161
4283168

Assinado de forma
digital por NILTON
BANDEIRA
FRANCO:41614283168
Dados: 2024.11.12
08:56:50 -03'00'

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Gipão, referente ao(a) PL nº 847/2024.

OBS:.....

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão Educação Cultura Wesley.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2024

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. PROF. JÚNIOR GEO()	Dep. GUTIERRES TORQUATO()
Dep. GIPÃO(X)	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. NILTON FRANCO(X)	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. JORGE FREDERICO(X)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. CLÁUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()